



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 28 DE MAIO DE 1.981

Dispõe sobre modificação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Moji Guaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU APROVA e eu, Vereador ROBERTO SIMONI, na qualidade de seu Presidente e nos termos do artigo 13 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de ... 1969) combinado com o disposto no artigo 17 — ALÍNEA F — e artigo 347, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de Dezembro de 1968) promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º-) Redijam-se, como segue, o parágrafo único do artigo 167 e a letra "e" do artigo 304 do Regimento Interno do Legislativo Guaçuano (Resolução nº 2, de 30 de Dezembro de 1968):

"Artigo 167 -

Parágrafo único - Cada Vereador disporá de dez minutos para falar em Explicação Pessoal, permitindo-se apartes".

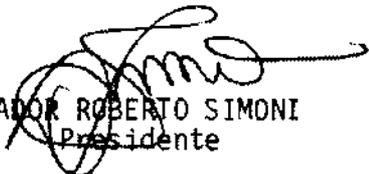
"Artigo 304 -

.....
e - em Explicação Pessoal: 10 minutos, com apartes.
.....

ARTIGO 2º-) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, 28 de Maio de 1.981.


VEREADOR ROBERTO SIMONI
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria